



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
Rua Major Felipe Nery Cabral, Centro, São Mamede – PB
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ N° 11.983.996/0001-19

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

**PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 09/2024, QUE DISPÕE
SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2025.**

P A R E C E R

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que trata sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025 para o Município de São Mamede-PB.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, atingir as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizadas no PPA.

Da análise, constam que a elaboração do Projeto de Lei foi observada as disposições legais pertinentes, as normas Constitucionais, os ditames da Lei Complementar Federal n° 101/2000, da Lei Federal n° 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais para elaboração das peças orçamentárias e as ações prioritárias e as respectivas metas da Administração Pública Municipal para o Exercício Financeiro de 2025, estão em conformidade com a realidade do Município de São Mamede PB.

Sendo assim, a Comissão é favorável à tramitação deste Projeto de Lei, respeitando a autonomia que a Administração Municipal possui para a plena execução orçamentária através de gestão e planejamento de seu programa de governo, amparado pelas normas vigentes que regem os Princípios da Administração Pública.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
Rua Major Felipe Nery Cabral, Centro, São Mamede – PB
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ Nº 11.983.996/0001-19

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice à regular tramitação do presente Projeto de Lei referente ao Exercício Financeiro de 2025. Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

Sala das Sessões em, 10 de junho de 2024.

Francisco de Assis da Silva Rocha
Presidente da Comissão

Luiza Satyro Moraes de Medeiros
Relatora

Ricardo de Medeiros Araújo
Membro